



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 11 DE JUNHO DE 2025

Ementa:

“Dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM DOR CRÔNICA, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída a política municipal de atendimento e assistência a pacientes com dor crônica no município de Campina Grande/PB, com o objetivo de garantir o acesso equitativo e integral a tratamentos e cuidados adequados.

Art. 2º A política municipal de atendimento e assistência a pacientes com dor crônica será regida pelos princípios da integralidade, humanização, acessibilidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá promover ações voltadas para a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos pacientes com dor crônica, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º As unidades de saúde do município poderão oferecer atendimento especializado e multidisciplinar aos pacientes com dor crônica, incluindo médicos especialistas, fisioterapeutas, psicólogos, entre outros profissionais, visando proporcionar um cuidado abrangente e personalizado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, quando necessário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

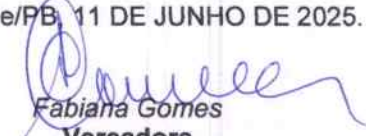
Art. 7º Para cumprir com o disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias ou qualquer instrumento legal possível com instituições públicas ou privadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande/PB, 11 DE JUNHO DE 2025.


Fabiana Gomes
Vereadora
- UNIÃO BRASIL -



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre:

*"Dispõe sobre a **POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM DOR CRÔNICA**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências."*

A Vereadora Fabiana Gomes, integrante da Bancada do UNIÃO BRASIL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que considero da maior importância.

A dor crônica é uma condição de saúde que afeta um número significativo de pessoas em todo o mundo, podendo ter impactos negativos na qualidade de vida e no bem-estar dos indivíduos. No entanto, muitas vezes, o tratamento adequado para essa condição não recebe a devida atenção e prioridade nos sistemas de saúde.

Diante dessa realidade, torna-se necessário estabelecer uma política municipal específica para o atendimento e assistência a pacientes com dor crônica, visando garantir que esses indivíduos recebam os cuidados necessários para o manejo adequado da sua condição de saúde.

O presente projeto de lei tem como objetivo preencher essa lacuna, estabelecendo diretrizes para a política municipal de atendimento e assistência a pacientes com dor crônica no município de Campina Grande/PB. Por meio dessa política, busca-se promover o acesso equitativo e integral a tratamentos e cuidados adequados, assegurando o direito à saúde e o bem-estar desses pacientes.

Ao garantir o acesso a um atendimento especializado e multidisciplinar, bem como a ações voltadas para a prevenção e reabilitação, a política municipal de atendimento e assistência a pacientes com dor crônica contribuirá para melhorar a qualidade de vida e promover o bem-estar desses indivíduos, além de reduzir o impacto socioeconômico dessa condição na sociedade.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço na promoção da saúde e na garantia dos direitos das pessoas com dor crônica em nosso município.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande/PB, 11 DE JUNHO DE 2025


Fabiana Gomes
Vereadora
- UNIÃO BRASIL -